

Despacho n.º 37/GD

Designação do responsável pelo acesso à informação administrativa da DGARTES (RAI)

Considerando,

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro;

A Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, que aprova os princípios gerais em matéria de dados abertos e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

O artigo 9.º da referida Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que estabelece que: *“cada órgão ou entidade (...) deve designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)”*.

Por conseguinte, designo a técnica superior afeta à Direção-Geral das Artes, Marta Andrea dos Santos Marques da Silva como Responsável pelo Acesso à Informação Administrativa.

O Diretor-Geral das Artes

Américo Jorge Monteiro Rodrigues